

todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;
 Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
 Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
 Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 941520

**PORTARIA Nº 0427/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 19 de maio de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7501/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor V.S.S.R. (Funcional: 5900143), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional referente à suposta transgressão disciplinar, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6743/2021-CGP/SEAP/PA, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c 190, VI do RJU;
 Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 - Presidente; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
 Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
 Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 941519

**PORTARIA Nº 0424/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 19 de maio de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7499/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor F.M.A. (Funcional: 5954361), por suposta agressão à PPL MARCELO GALUCIO PEREIRA (INFOPEN 41835), quando custodiada no Centro de Recuperação Sívio Hall de Moura - CRASHM, conforme manifestação da Corregedoria Metropolitana do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - CorM/SEAP/PA, datada de 09 de fevereiro de 2023. O servidor incorreu, em tese, aos arts. 177, VI c/c art.189 e 190, VII todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
 Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
 Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
 Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;
 Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 941522

**PORTARIA Nº 0414/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 17 de maio de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7209/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado FIAT CHRONOS, placa RNG-3F54, conforme Ofício interno nº 229/2022 - CTRANS/SEAP, de 21/09/2022.
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pela servidora da SEAP.
 RESOLVE:
 Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 941515

**PORTARIA Nº 0412/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 16 de maio de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7372/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito da PPL JOSÉ MARIA COELHO GONÇALVES (INFOPEN 367479), custodiada no Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC, conforme Ofício interno nº 030/2023/CRC/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pela servidora da SEAP.
 RESOLVE:
 Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 941517

**PORTARIA Nº 0415/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 17 de maio de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6455/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar a liberação indevida da PPL HOMERO DA SILVA LIMA (INFOPEN: 146063), custodiada na Central de Triagem da Marambaia - CTMAB, ocorrida em 08/10/2021, conforme ofício interno 212/2021/DEC/SEAP/PA, de 08/10/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pela servidora da SEAP.
 RESOLVE:
 Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da lei nº 8.972/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 941513

**PORTARIA Nº 0426/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 19 de maio de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6743/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta conduta inadequada do servidor V.S.S.R. (Funcional: 5900143), no dia 01/12/2021, por não utilizar máscara durante uma inspeção carcerária, devido a pandemia de COVID-19, conforme ofício interno nº 890/2021/CRMV/SEAP/PA de 03/12/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor, V.S.S.R. (Funcional: 5900143) por infração ao arts. 177, VI, c/c 190, VI, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
 RESOLVE:
 Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores V.S.S.R. (Funcional: 5900143), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta transgressão disciplinar. O servidor infringiu, em tese, aos arts. 177 VI c/c 190, VI, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
 Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta PORTARIA de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 941509